



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3410
de 03/09/25 PL

Visto

PORTARIA N.º 640, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de conduzir veículo, acompanhar e orientar equipe de atletas que representarão o Município de Pato Bragado-PR, nos **JOGOS ESCOLARES, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO**, durante os dias 04 à 06 de setembro de 2025, na cidade de Terra Roxa – PR.

I. PROTOCOLO 7860/2025:

- a) Nome do servidor: Carlos Eduardo Durks
- b) Matrícula Funcional: 97352-9
- c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II - Instrutor de Esportes
- d) Valor das diárias: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- e) Veículo para transporte: Ônibus – Placa BUS4C81

II. PROTOCOLO 7860/2025:

- a) Nome do servidor: Luis Guilherme Eggers 96822/1
- b) Matrícula Funcional: 96822/1
- c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II - Instrutor de Esportes
- d) Valor das diárias: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- e) Veículo para transporte: Ônibus – Placa BUS4C81

III. PROTOCOLO 7860/2025:

- a) Nome do servidor: Ederson Kotz 5673-3
- b) Matrícula Funcional: 5673-3
- c) Cargo/Função: Agente Operacional - Motorista
- d) Valor das diárias: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- e) Veículo para transporte: Ônibus – Placa BUS4C81

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO